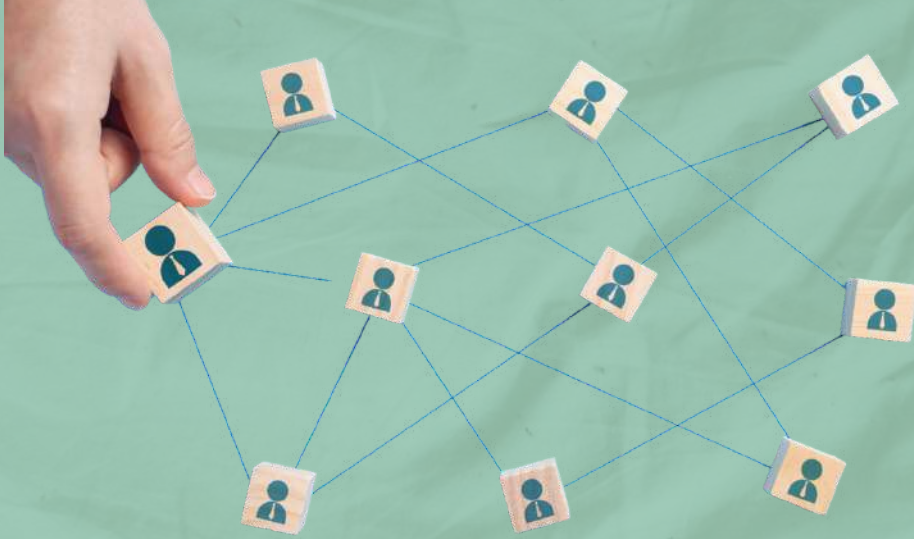




Boletim Informativo

Edição nº 02/2024

**"A CENTRALIDADE DA GESTÃO DO TRABALHO E
DA EDUCAÇÃO PERMANENTE NO
FORTALECIMENTO DO SUAS"**



MPMT
Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Centro de Apoio Operacional às
Promotorias de Justiça de Assistência Social



APRESENTAÇÃO

O Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Assistência Social possui como atribuição principal subsidiar os Órgãos de Execução do Ministério Público de Mato Grosso na defesa da efetiva implementação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, observando a transversalidade das políticas públicas de assistência social.

A **2ª edição do Boletim Informativo de 2024** traz as principais atualidades relacionadas à assistência social na esfera federal e estadual, além de atualidades legislativas e atuação ministerial ao longo do mês de janeiro.

Além disso, as indicações interativas e o conteúdo final deste Boletim abordam a **importância da gestão do trabalho e a premissa da educação permanente aos trabalhadores do sistema para o necessário fortalecimento do trabalho social com famílias no cotidiano profissional.**

O trabalho social materializado nos serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda regidos é fundamentado na profissionalização de políticas públicas sociais. Esta configuração imputa aos órgãos gestores a função estratégica de impulsionar um sistema organizado com fins de garantir o aprimoramento da gestão e a qualidade das ofertas do SUAS.

É neste sentido que compreendemos a relevância da gestão do trabalho no SUAS, reconhecendo o trabalhador como principal medidor entre a política e o cidadão/usuário, e destacamos que cabe a cada ente federativo instituir ou designar em sua estrutura administrativa, setor ou equipe responsável pelas ações relativas à pauta, as devidas responsabilidades no planejamento, organização e execução de ações na perspectiva de valorização do trabalhador e estruturação dos processos de trabalho.

Diante dessa necessidade, está a perspectiva de mudança na relação entre sujeitos e estruturas, o que pressupõe um diálogo cada vez mais qualificado para que se possam estabelecer relações horizontais, compartilhadas e democráticas dentro dos espaços institucionais, visando a elevação dos patamares de profissionalização da assistência social.

SUMÁRIO

01 NOTÍCIAS

02 ATUALIZAÇÕES LEGISLATIVAS

03 ATUAÇÃO MINISTERIAL (OUTROS MPS)

04 INDICAÇÕES INTERATIVAS

05 “OUSE SABER”

Equipe

Paulo Henrique Amaral Motta

Promotor de Justiça - Coordenador

Tessaline Luciana Higuchi Viegas Devesa Cintra

Promotora de Justiça - Coordenadora Adjunta

Gabrielle dos Santos

Assistente Ministerial (Serviço Social)

Jovana Albuês da Silva

Auxiliar Ministerial (Direito)

Mateus dos Santos Gomes Cardoso

Residente (Direito)



MPMT

Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

1. NOTÍCIAS

Ministério realiza capacitação sobre Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), por meio da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), realizou uma capacitação de análise de requerimentos de Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social (Cebas).

A ação faz parte das estratégias de capacitação continuada de todos os envolvidos na análise de concessão e renovação Certificado. O objetivo é fazer com que mais de 2.000 (dois mil) requerimentos protocolizados sejam analisados de forma ágil e nos termos da lei.

Durante a capacitação foram abordados: os aspectos históricos do Cebas e da vinculação das entidades e organizações da sociedade civil de assistência social no SUAS; as principais mudanças introduzidas pela Lei Complementar nº 187/2021; as etapas do processo de certificação; e a análise de requerimentos de certificação.

Fonte: Governo Federal.

Consórcio Brasil Central adere ao Plano Brasil Sem Fome

Um território que abrange 875 (oitocentos e setenta e cinco) municípios e uma população de cerca de 26,2 milhões de pessoas passa a estar coberto pelas ações para tirar o país do Mapa da Fome. O ministro do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Wellington Dias, e o governador de Mato Grosso, Mauro Mendes, firmaram a adesão do Consórcio Brasil Central ao Plano Brasil Sem Fome.

A assinatura ocorreu durante o Fórum de Governadores do Brasil Central, realizado no dia 23 de janeiro, em Brasília. O evento reuniu os chefes dos executivos das 07 (sete) Unidades da Federação que compõem o Consórcio: Rondônia, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás, Tocantins, Maranhão e Distrito Federal.

Ao aderir aos objetivos do Brasil Sem Fome, os estados assumem o compromisso de garantir maior segurança alimentar para a população, reduzir a insegurança alimentar grave e promover ações concretas, por meio de políticas públicas, para retirar o Brasil do Mapa da Fome.

Fonte: Governo Federal.

90% dos empregos formais gerados entre janeiro e novembro de 2023 foram ocupados por pessoas no CadÚnico

Retirar novamente o país do mapa da fome passa pela inserção das famílias beneficiárias dos programas sociais no mercado de trabalho formal. Dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) mostram que 90% dos empregos gerados no Brasil até novembro de 2023 foram ocupados por pessoas inscritas no Cadastro Único. Dos 1.914.467 postos de trabalho criados entre janeiro e o penúltimo mês do ano, 1.772.490 foram ocupados pelos inscritos no registro do Governo Federal.

O resultado faz parte dos esforços e ações de inclusão socioeconômica intensificadas pelo Executivo Federal em 2023. O Ministério do Desenvolvimento Social, Família e Combate à Fome fechou parcerias com órgãos da administração federal, estados e municípios, empresas públicas e privadas, Sistema S e organizações não governamentais para oferecer vagas de emprego, cursos de qualificação profissional e ações de empreendedorismo às famílias inscritas no Cadastro Único.

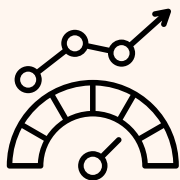
Dos postos de trabalho com carteira assinada gerados no período, 71% foram ocupados por pessoas que estão em famílias que recebem o benefício do Programa Bolsa Família (1.360.980). *"Um país com 33 milhões de pessoas passando fome. O novo Bolsa Família criou um sistema que permite tirar o medo das pessoas de assinarem a carteira de trabalho, ter um contrato de trabalho, de ter a regularização com o CNPJ da sua empresa"*, destacou o ministro Wellington Dias.

Fonte: Governo Federal.



MPMT

Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO



DataSenado auxiliará MDS a criar novo indicador de miséria para o país



O Instituto de Pesquisa DataSenado e o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome firmaram parceria para desenvolver um indicador capaz de medir com mais precisão a fome e a pobreza no Brasil. O DataSenado já havia iniciado estudos sobre o índice em 2023, a pedido da Comissão de Direitos Humanos, presidida pelo senador Paulo Paim. Ao tomar conhecimento que o MDS tinha um projeto semelhante, o instituto, então, propôs o trabalho conjunto.

A proposta para a criação do novo indicador partiu da constatação de que, embora o IDH avalie critérios como saúde, educação e renda das populações, o cálculo é pouco sensível para captar realidades complexas de desigualdades sociais, como a brasileira.

Além do indicador, o grupo pretende complementar os dados do IBGE relativos à pobreza, por meio do DataSenado, além de fazer estudos de campo com a população de rua. A frente também deve avaliar a eficácia de políticas públicas do MDS e buscar parcerias com outros órgãos que trabalham contra a fome e a desigualdade. A intenção é levantar dados para auxiliar o poder público no planejamento e na execução de políticas públicas de amparo aos brasileiros vulneráveis com base em informações precisas.

Fonte: Agência Senado.

Projeto define piso salarial para profissionais do Sistema Único de Assistência Social

O Projeto de Lei 5874/23 estabelece em R\$ 5.500,00 mensais o piso salarial nacional dos profissionais de nível superior das equipes de referência do Sistema Único de Assistência Social (Suas). O texto está em análise na Câmara dos Deputados.

Além disso, a proposta prevê que o piso salarial dos profissionais de nível médio será equivalente a 70% daquele do nível superior (ou R\$ 3.850,00 mensais). Para os profissionais de nível fundamental, a razão será de 50% (ou R\$ 2.750,00 mensais).

O texto altera a Lei Orgânica da Assistência Social. A assistência social é direito do cidadão e dever do Estado, que proverá serviços de forma gratuita por meio de iniciativas da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.



Fonte: Agência Câmara de Notícias.



Diagnóstico do IBGE sobre insegurança alimentar permitirá análise de indicadores de combate à fome no Brasil

No primeiro semestre de 2024, será possível conhecer os dados da Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA), que avalia de maneira direta as dimensões da segurança alimentar e nutricional em uma população, por meio da percepção e experiência com a fome.

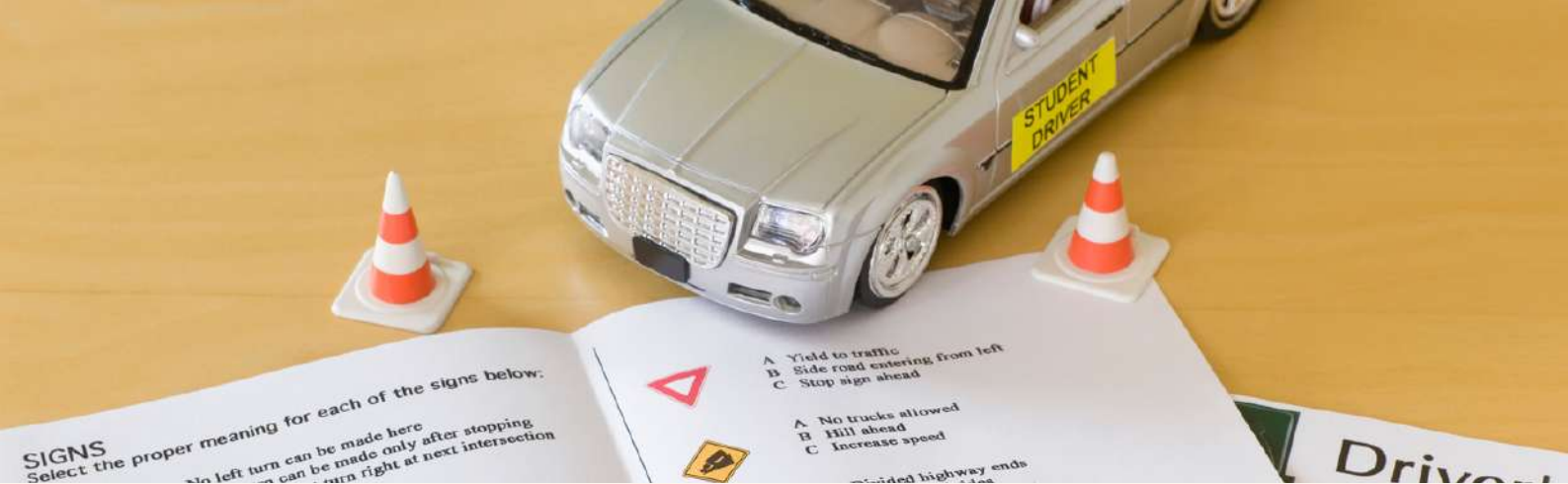
O ministro Wellington Dias comemorou a possibilidade de já poder medir quantas pessoas deixaram a situação de insegurança alimentar grave no país.

"A partir de diálogo com o presidente do IBGE, Márcio Pochmann, sabemos que será possível dispor, nos próximos meses, dos resultados da Escala Brasileira da Insegurança Alimentar. Com isso, vai ser possível saber, por exemplo, quantas pessoas deixaram o Mapa da Fome no Brasil neste primeiro ano de governo", indicou Dias.

Formalizada no segundo semestre de 2023, a parceria entre a Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único (Sagica) do MDS e o IBGE resultará na pesquisa que aprofunda a compreensão da insegurança alimentar e garante indicadores atualizados e periódicos sobre o acesso à alimentação adequada no país.

O foco principal do levantamento é aferir os indicadores de segurança alimentar e nutricional, com especial atenção à caracterização socioeconômica das famílias vulneráveis à fome. A pesquisa também visa fornecer elementos para aperfeiçoar o Cadastro Único, ferramenta essencial para acessar mais de 35 (trinta e cinco) políticas sociais.

Fonte: Governo Federal.



Governo de MT vai pagar carteira de motorista para pessoas de baixa renda

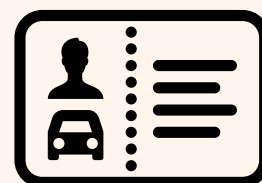
O Governo de Mato Grosso regulamentou, no dia 24 de janeiro, o programa CNH Social, que busca promover a inclusão social e facilitar o acesso de pessoas de baixa renda à primeira Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

A expectativa é de que, inicialmente, 10.000 (dez mil) pessoas sejam beneficiadas em 2024.

"O Estado tem muitos deveres, dentre eles cuidar das pessoas que mais precisam, criar oportunidades, produzir o bem comum e um resultado melhor para a sociedade. E esse projeto vai possibilitar mais oportunidades para muitos jovens que, com a carteira de habilitação, terão a possibilidade de arrumar um emprego ou ter ascensão na carreira", afirmou o governador.

A CNH Social será implementada pelo Detran e cobrirá todas as taxas de matrícula, exames, provas e custo de materiais dos beneficiários, respeitando o limite de vagas no programa. O investimento inicial é de R\$ 18 milhões, sendo R\$ 10 milhões do Governo do Estado e R\$ 8 milhões em emendas parlamentares.

Fonte: Governo de Mato Grosso.



MPMT

Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

2. NOVIDADES LEGISLATIVAS



FEDERAL



LEI Nº 14.817, DE 16.1.2024

Estabelece diretrizes para a valorização dos profissionais da educação escolar básica pública.



LEI Nº 14.819, DE 16.1.2024

Institui a Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares.



LEI Nº 14.821, DE 16.1.2024

Institui a Política Nacional de Trabalho Digno e Cidadania para a População em Situação de Rua (PNTC PopRua).

PORTARIA MDS



PORTARIA MDS Nº 955, DE 18.1.2024

Dispõe sobre o cofinanciamento federal durante o período de manutenção do Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC) aos municípios e o Distrito Federal, a partir do 1º trimestre de 2024.

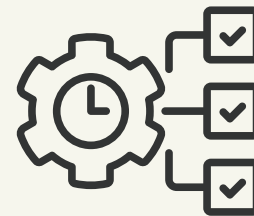


MPMT

Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

3. ATUAÇÃO MINISTERIAL

OUTROS MP'S



MPAL e Município de Maceió discutem sobre o acesso a moradia popular por pessoas em situação de rua

Inclusão de pessoas em situação de rua em programas de moradia popular foi um dos pontos abordados em reunião realizada no dia 16 de janeiro, no MPAL. Ao final do encontro, o Município de Maceió comprometeu-se a articular com outros órgãos para a emissão de documentos, como RG e CPF, para que essas pessoas possam participar de programas habitacionais.

A **promotora de Justiça Marluce Falcão** explica que levantamento feito pelo Município constatou que muitas pessoas em situação de rua em Maceió estão com problemas relacionados à documentação. Essa questão dificulta o acesso a uma série de políticas públicas, como, por exemplo a inclusão dessas pessoas em programas de moradia popular.

Fonte: MPAL.

Projeto de construção de casas populares em Arapiraca contou com atuação do MPAL

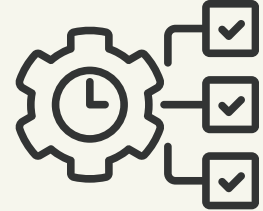
Após atuação do Ministério Público de Alagoas, Prefeitura de Arapiraca anuncia projeto para a construção de 99 (noventa e nove) casas no bairro Mangabeiras para famílias em situação de vulnerabilidade. O assunto foi tema de uma ação civil pública do MPAL, que buscou o pagamento de aluguel social e a inclusão dos moradores da área em programa de moradia popular.

O **promotor de Justiça Rogério Paranhos** explica que, em 2022, o MPAL deu entrada em uma ação civil pública buscando uma solução para a situação precária em que estavam vivendo moradores do bairro Mangabeiras, onde funcionava o antigo lixão de Arapiraca.

Fonte: MPAL.

3. ATUAÇÃO MINISTERIAL

OUTROS MP'S



MPCE instaura procedimento para acompanhar e fiscalizar políticas públicas voltadas a pessoas idosas em Tauá

O Ministério Público do Estado do Ceará, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tauá, instaurou Procedimento Administrativo, no dia 10 de janeiro, para acompanhar e fiscalizar as políticas públicas e as ações voltadas para as pessoas idosas no município.

De acordo com o **promotor de Justiça titular** de Tauá, **Alan Moitinho**, quando a pessoa idosa, e lúcida, não tem familiar presente e necessita de cuidados devido às limitações da idade, ela deverá ser consultada sobre os encaminhamentos indicados e, em caso de carência de recursos econômicos, ser incluído como público-alvo da assistência social.

Fonte: MPCE.

MPSC sustentável: programa de reutilização destina móveis e equipamentos para instituições sociais

Um programa de reutilização desenvolvido pelo MPSC tem transformado a realidade de estudantes, professores e funcionários da Escola Estadual Antonieta Silveira de Souza, em Palhoça, na Grande Florianópolis, participou de um edital de seleção e recebeu mesas, cadeiras, armários, bebedouros e computadores que continham alguma avaria e foram reformados e doados pelo Ministério Público catarinense.

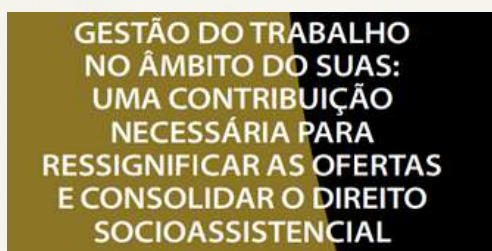
A destinação dos bens segue uma ordem de prioridade: órgãos e entidades públicas ou privadas cujas atividades atendam a programas ou projetos institucionais ou que sejam de interesse à atuação do MPSC; órgãos públicos de Santa Catarina; órgãos e entidades públicas municipais; órgãos e entidades públicas federais; e, por fim, entidades privadas sem fins lucrativos.

Fonte: MPSC.

4. INDICAÇÕES INTERATIVAS

Para LER:

- 1 “Gestão do trabalho no âmbito do SUAS: uma contribuição necessária para ressignificar as ofertas e consolidar o direito socioassistencial”



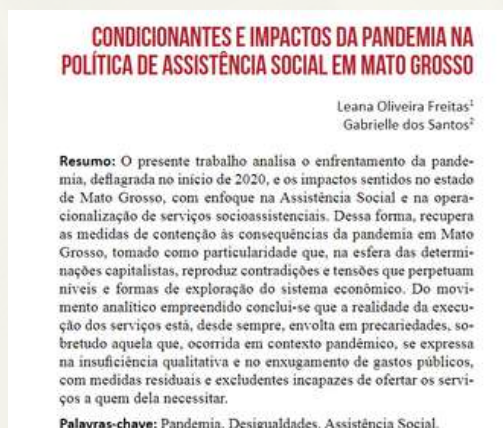
Fonte: MDS, 2011.

- 2 “Proteção de Assistência Social: segurança de acesso a benefícios e serviços de qualidade”



Fonte: MDS, 2013.

- 3 “Condicionantes e impactos da pandemia na política de Assistência Social em Mato Grosso”



Fonte: Revista Direitos, Trabalho e Política Social nº 02 de 2023.

4. INDICAÇÕES INTERATIVAS

Para VER:

4



"Apoio Técnico Ampliado. Emergência no SUAS – O que fazer?"

Fonte: Youtube - Canal "Rede SUAS/SNAS"

5



"Trabalho Social com famílias e indivíduos em contexto de emergência"

Fonte: Youtube - Canal "Rede SUAS/SNAS"



5. "OUSE SABER"

A partir da institucionalização do SUAS com intuito de assegurar os direitos sociais e romper com o modelo assistencialista, exigiu-se compromisso e ações que efetivem tais direitos, além da construção de mecanismos que garantam a profissionalização do sistema. Portanto, tornou-se imperativo instituir ações nas três instâncias de governo que estabeleçam e se consolidem o processo de educação permanente voltada aos trabalhadores do sistema.

A Política Nacional de Educação Permanente do SUAS (PNEP/SUAS), fruto das demandas expressas em deliberações nas Conferências Nacionais de Assistência Social, apresenta princípios e diretrizes para a instituição da perspectiva político pedagógica fundamentada na educação permanente na Assistência Social. Representa um significativo avanço, uma vez que anteriormente as iniciativas de formação e capacitação realizadas eram incipientes e marcadas pela fragmentação e não inserção em um plano global de qualificação; pela ausência de uma perspectiva político pedagógica que orientasse as ações realizadas; além da ausência de estudos sobre as reais necessidades de formação e capacitação voltadas para a qualificação da gestão, provimentos dos serviços e benefícios e do controle social (BRASIL, 2013).

Aprovada por meio da Resolução CNAS nº 4/2013, a política objetiva contribuir com a profissionalização na área. Assim, a educação permanente no SUAS deve conduzir tanto ao desenvolvimento de competências, quanto à modificação de processos de trabalho e práticas profissionais, orientados para a valorização da população atendida no sistema.

Nesta perspectiva, a PNEP/SUAS visa a qualificar competências e práxis voltadas à capacidade de agir, em situações previstas e imprevistas, com rapidez e eficiência, articulando conhecimentos tácitos e científicos às experiências de vida e laborais vivenciadas ao longo das histórias de vida, vinculada à ideia de solucionar problemas, mobilizando conhecimentos de forma transdisciplinar a comportamentos e habilidades psicofísicas, e transferindo-os para novas situações.



5. "OUSE SABER"

São objetivos específicos da PNEP/SUAS:

- a) Desenvolver junto aos trabalhadores e conselheiros condições para que possam distinguir e fortalecer a centralidade dos direitos socioassistenciais do cidadão no processo de gestão e no desenvolvimento das atenções em benefícios e serviços;
- b) Desenvolver junto aos trabalhadores da Assistência Social as competências e capacidades específicas e compartilhadas requeridas para a melhoria e qualidade continuada da gestão do SUAS e da oferta e provimento dos serviços e benefícios socioassistenciais;
- c) Desenvolver junto aos conselheiros da Assistência Social as competências e capacidades requeridas para a melhoria contínua da qualidade do controle social e da gestão participativa do SUAS;
- d) Instituir mecanismos institucionais que permitam descentralizar para estados, municípios e Distrito Federal atribuições relacionadas ao planejamento, oferta e implementação de ações de formação e de capacitação;
- e) Instituir mecanismos institucionais que permitam a participação dos trabalhadores e dos usuários do SUAS, dos conselheiros e das instituições de ensino, as quais formam a Rede Nacional de Capacitação e Educação Permanente do SUAS, nos processos de formulação de diagnósticos de necessidades, planejamento e implementação das ações de formação e capacitação;
- f) Criar mecanismos que gerem aproximações entre as manifestações dos usuários e o conteúdo das ações de capacitação e formação;
- g) Ofertar aos trabalhadores Percursos Formativos e ações de formação e capacitação adequados às qualificações profissionais requeridas pelo SUAS;
- h) Ofertar aos conselheiros de Assistência Social Percursos Formativos e ações de formação e capacitação adequados às qualificações requeridas ao exercício do controle social;
- i) Criar meios e mecanismos de ensino e aprendizagem que permitam o aprendizado contínuo e permanente dos trabalhadores do SUAS nos diferentes contextos e por meio da experiência no trabalho;



5. "OUSE SABER"

j) Criar meios e mecanismos institucionais que permitam articular o universo do ensino, da pesquisa e da extensão ao universo da gestão e do provimento dos serviços e benefícios socioassistenciais, de forma a contribuir para o desenvolvimento das competências necessárias à contínua e permanente melhoria da qualidade do SUAS;

k) Consolidar referências teóricas, técnicas e ético-políticas na Assistência Social a partir da aproximação entre a gestão do SUAS, o provimento dos serviços e benefícios e Instituições de Ensino, pesquisa e extensão, potencializando a produção, sistematização e disseminação de conhecimentos (BRASIL, 2013, p. 27).

Além disso, foi instituído o Programa Nacional de Capacitação (CapacitaSUAS) pela Resolução CNAS nº 8/2012, que constitui as bases para aprovação da política, visando a qualificação continuada dos trabalhadores do SUAS em parceria com as universidades. Integrando-se ao CapacitaSUAS, a modalidade de Supervisão Técnica (Resolução CNAS nº 6/2016) entendida como um tempo na organização do trabalho e que deve mobilizar gestores e trabalhadores para reflexão e estudo coletivo acerca de questões relacionadas aos seus processos cotidianos, às suas práticas profissionais, e às interações intersetoriais nos territórios.

Para Souza Filho (2017) a instituição da política não apenas respondeu às demandas históricas por qualificação e formação dos profissionais que atuam no campo da política de Assistência Social, como desencadeou processos de formação e capacitação dos trabalhadores do SUAS com base em um projeto político-pedagógico de educação permanente, que valoriza a participação dos atores envolvidos na implementação do SUAS; a descentralização e compartilhamento de responsabilidades entre os entes federativos; a realização de diagnósticos de necessidades a partir dos locais e das experiências das equipes de trabalho; a priorização de metodologias ativas de ensino e aprendizagem; o monitoramento e a avaliação das ações.

Em Mato Grosso, no momento, persiste o desafio de que sejam aprimoradas as ofertas de capacitação permanente com a retomada das atividades e ações preconizadas pelo CapacitaSUAS. Acreditamos que esta iniciativa é peça fundamental na concretização da assistência social e dos respectivos serviços socioassistenciais de modo aperfeiçoado, reflexiva e praticamente, e integrado à realidade sociopolítica e institucional, o que constitui um dos seus objetivos basilares.



MPMT

Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO